



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 729/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

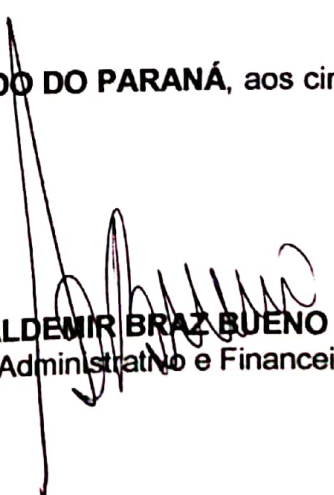
Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **ANGELINA JOSÉ DE PAULA FEITOSA**, portadora do RG n.º 5.387.763-0 SSP/PR e CPF n.º 769.645.909-00 para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMpra-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um. (05/04/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 727/2001 DE: 02/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, LAEL BENEDITO DA CUNHA, portador do RG n.º 2.098.816-9 e CPF n.º 513.776249-0 para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL **VALDEMIR BRAZ BUENO**
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 728/2001 DE: 04/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ANA MARIA BERNARDINO DINIZ DE LIMA, cargo de telefonista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/04/2001 à 30/06/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 044/03 de: 16/7/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrou em vigor à partir de: 01/04/2001, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL **VALDEMIR BRAZ BUENO**
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 729/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ANGELINA JOSÉ DE PAULA FEITOSA, portadora do RG n.º 5.387.763-0 SSP/PR e CPF n.º 769.645.909-00 para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL **VALDEMIR BRAZ BUENO**
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 730/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, CINTIA RIBAS, portadora do RG n.º 000948154 SSP/SP e CPF:004.807.399-78 para ocupar o cargo de PROFESSORA, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL **VALDEMIR BRAZ BUENO**
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 731/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ROSELI APARECIDA BRAGA VIDAL, portadora do RG n.º 5.541.912-4 e CPF n.º 000.000.000-00 para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um (02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL **VALDEMIR BRAZ BUENO**
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

DECRETO N.º 472/2001 DE: 02/04/2001

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal n.º 288/2000 de 21/12/00, Art. 4.º, parágrafo 1.º e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), assim discriminados:

02-Departamento de Administração e Finanças
0370 02.02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manutenção Administração e Finanças
3132.99 Outros serviços e encargos 30.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças
0370 02.02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manutenção Administração e Finanças
3132.99 Outros serviços e encargos 50.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças
0400 02.02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manutenção Administração e Finanças
3253.00 Salário Família 10.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças
0420 02.02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças
4120.01 Equip. e Material Permanente 10.000,00

2- Departamento de Administração e Finanças
0420 02.02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças
4120.01 Equip. e Material Permanente 10.000,00

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0570 03.01 Viação Urbana
10.58.0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos
3120.99 Outros materiais de consumo 30.000,00

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0580 03.01 Viação Urbana
10.58.0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos
3132.19 Manut. Iluminação Pública 20.000,00

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0660 03.01 Viação Urbana
10.58.3232-0009 Manutenção Serviços Urbanos
3120.04 Peças e Acessórios 100.000,00

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0690 03.01 Viação Urbana
10.58.3232-0009 Manut. Viação Urbana
4120.01 Equip.Mat. Permanente 70.000,00

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0880 03.02 Viação Rural
16.88.5342-0014 Manutenção da Viação Rural
3132.99 Outros Serviços e Encargos 50.000,00

03-Departamento de Viação e Urbanismo
0880 03.02 Viação Rural
16.88.5342-0014 Manutenção da Viação Rural
3232.99 Outros Serviços e Encargos 30.000,00

04-Departamento de Saúde e Assistência Social
1070 04.02 Fundo de Assistência Social
15.81.4862-0021 Fundo de Assistência Social
3120.99 Outros Materiais de Consumo 10.000,00

05-Departamento de Educação
1400 05.02 Ensino Fundamental
08.42.1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental
3120.99 Outros Materiais de Consumo 50.000,00

05-Departamento de Educação
1440 05.02 Ensino Fundamental
08.42.1882-0026 Manutenção do Ensino Fundamental
4120.01 Equipamento e Material Permanente 20.000,00

05-Departamento de Educação
1490 05.02 Ensino Fundamental
08.47.2392-0031 Transporte de Escolas
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 20.000,00

05-Departamento de Educação
1550 05.02 Ensino Fundamental
08.47.2392-0031 Transporte de Escolas
4120.01 Equipamento e Material Permanente 70.000,00

07-Departamento de Agrop., Indústria e Comércio
1940 07.01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio
11.62.3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
3132.99 Outros Serviços e Encargos 10.000,00

07-Departamento de Agrop., Indústria e Comércio
1960 07.01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio
11.62.3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
4210.01 Aquisição de Imóveis 10.000,00

07-Departamento de Agrop., Indústria e Comércio
1960 07.01 Manut. Agrop., Indústria e Comércio
11.62.3461-0009 Incentivo à Indústria e Comércio
4210.01 Aquisição de Imóveis 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 444/2000, DE 01/12/2000

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 347/99, de 29/12/1999, Art. 9.º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaiti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 112.078.970,00 (cento e doze mil, setecentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais), assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças
0280 01.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
07.07.212-04 Manutenção de Contabilidade e Tesouraria
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.890,00

02- Departamento Técnico
0650 02.04 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-09 Manutenção da Clínica Odontológica
3131.01 Remuneração de Serviços Passivos R\$ 5.000,00

02- Departamento Técnico
0650 02.04 Divisão de Ambulatório e Enfermagem
13.75.4282-10 Manutenção de Enfermagem
3131.01 Remuneração de Serviços Passivos R\$ 5.490,00

02- Departamento Técnico
1110 02.01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-19 Manutenção do Corpo Clínico-Médico
3131.01 Remuneração de Serviços Passivos R\$ 45.036,87

02- Departamento Técnico
1120 02.01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-20 Manutenção do Corpo Clínico-Veterinário
3131.01 Remuneração de Serviços Passivos R\$ 641,30

TOTAL R\$ 112.078,97

Art. 2.º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

01- Departamento de Administração e Finanças
0210 01.01 Divisão de Administração e Finanças
13.07.212-05 Manutenção da Contabilidade, Lavanderia e Limpeza
3120.01 Antigos de Higiene, Limpeza e Conservação R\$ 5.500,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0310 01.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
13.07.212-04 Manutenção de Contabilidade e Tesouraria
3120.05 Impressos e Material de Expediente R\$ 2.600,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0340 01.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
13.07.212-03 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3122.06 Locação de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0420 01.03 Divisão de Pessoal
13.07.212-04 Manutenção de Pessoal, Compras, Material e Particularidade
3120.11 Outros materiais de Consumo R\$ 1.000,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0610 01.01 Divisão de Administração e Finanças
07.07.202-01 Manutenção da Previdência
3111.02 Diárias R\$ 500,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0620 01.01 Divisão de Administração e Finanças
07.07.202-01 Manutenção da Previdência
3120.05 Impressos e Material de Expediente R\$ 900,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0630 01.01 Divisão de Administração e Finanças
07.07.202-01 Manutenção da Previdência
3120.06 Aquisição de Material de Informática R\$ 600,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0690 01.01 Divisão de Administração e Finanças
07.07.202-01 Manutenção da Previdência
3120.02 Artigos de Higiene, Limpeza e Conservação R\$ 740,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0100 01.01 Divisão de Administração e Finanças
07.07.202-03 Manutenção da Previdência
3120.06 Aquisição de Material de Informática R\$ 940,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0130 01.01 Divisão de Administração e Finanças
07.07.202-02 Manutenção da Previdência
3120.06 Aquisição de Material de Informática R\$ 900,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0220 01.01 Divisão de Administração e Finanças
07.07.212-03 Manutenção da Previdência
3120.06 Artigos de Higiene, Limpeza e Conservação R\$ 800,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0650 01.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
13.07.212-04 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3132.04 Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0650 01.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
13.07.212-05 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3120.02 Artigos de Higiene, Limpeza e Conservação R\$ 2.600,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0700 02.01 Divisão de Ambulatório e Enfermagem
13.75.4282-09 Manutenção da Clínica Odontológica
3120.12 Aquisição de medicamentos e Produtos Hospitalares R\$ 30.000,00

01- Departamento de Administração e Finanças
1130 02.01 Divisão de Saúde
13.75.4272-53 Manutenção Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
3120.11 Outros Materiais de Consumo R\$ 9.390,00

01- Departamento de Administração e Finanças
1130 02.01 Divisão de Saúde
13.75.4272-53 Manutenção Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
3132.04 Transporte de Pessoas-Pedágio R\$ 1.000,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0670 02.01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-09 Manutenção da Clínica Odontológica
4120.04 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes R\$ 1.000,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0700 02.01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-09 Manutenção da Clínica Odontológica
4120.04 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes R\$ 1.000,00

01- Departamento de Administração e Finanças
0700 02.01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-09 Manutenção da Clínica Odontológica
4120.04 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes R\$ 1.000,00